PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO N° 09/2022/SMUL

AO CONTRATO N° 02/2017/SMUL

PROCESSO Nº 6068.2017/0000242-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 3.476,43m², sendo 1.720,53m² referentes ao 17º andar e 1.755,90m² referentes o 18º andar do Edifício Martinelli, localizado na Rua São Bento, 405 – São Paulo – SP.

OBJETO DE ADITAMENTO: Supressão do conjunto 184 - 18º andar (aproximadamente 320,87m²) a partir de 01/04/2022.

VALOR: Com a supressão em questão o valor mensal passará a ser de R$ 99.848,58, a partir de 01/04/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.91.39.00.00

TERMO DE ADITAMENTO N° 09/2022/SMUL

AO CONTRATO N° 02/2017/SMUL

Supressão do conjunto 184 - 18º andar (aproximadamente 320,87m²), a partir de 01/04/2022 .

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.840.043/0001-34, com sede à Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro – São Paulo – SP, CEP: 01011-100, por meio do seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES,** portador do RG nº 4xxxx, inscrito no CPF sob o nº 35xxxxx, conforme competências delegadas pela Portaria nº 09/2021/SMUL.G, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.336.288/0001-82, situada na Rua Líbero Badaró, 504- 16º andar – Centro – São Paulo – SP, neste ato representada pelos Senhores **CESAR AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 34xxxx, portador do RG nº 4xxxxx, e **CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 3xxxx e CPF sob o nº xxxxx conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos

termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, de acordo com os termos do Despacho 060523371, resolvem firmar o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Supressão do conjunto 184 - 18º andar (aproximadamente 320,87m²), a partir de 01/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor mensal passará a ser de R$ 99.848,58 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 01/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **02/2017/SMUL** no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 31 de Março de 2022.

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES

Coordenador V

SMUL

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR

Diretor de Administração e Ficanças

São Paulo Urbanismo

CESAR AZEVEDO

Diretor Presidente

São Paulo Urbanismo

Testemunhas:

Andrelina Martins Lopes
SMUL/CAF/DLC

Fernanda Passos Vieira
SMUL/CAF/DLC

Francinaldo da Silva Rodrigues
Coordenador(a) V
Em 31/03/2022, às 15:50.

Carlos Roberto Ruas Junior
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 31/03/2022, às 16:03.

Cesar Angel Boffa de Azevedo
Presidente
Em 31/03/2022, às 17:30.

Andrelina Martins Lopes
Assessor(a) I
Em 01/04/2022, às 10:55.

Fernanda Passos Vieira
Diretor(a) de Divisão
Em 01/04/2022, às 11:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **060812228** e o código CRC **33CE25B3**.

Referência: Processo nº 6068.2017/0000242-0 SEI nº 060812228